

LEI Nº 2394/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, objetivando execução de obras de infra-estrutura, mediante convênio celebrado com o União Federal, através do Ministério das Cidades”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2012, o Projeto de Lei nº 010/2012, de 11 de maio de 2012, conforme autógrafo nº 012/2012, de 11 de maio de 2012, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinados a atender despesas com a execução de obras de infra-estrutura urbana na cidade, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho: 15.451.0006.1002 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

Categorias Econômicas da Despesa / Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Finalidade Específica: Execução de 11.026,65 m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ em vias urbanas da cidade.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Contrato de Repasse nº 766491/2011 – Processo nº 2586.0372946-87/2011 celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das cidades, representada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de maio de 2012.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa